



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.424, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Revoga dispositivo do Decreto nº 3.034, de 20 de março de 2015, que regulamentava a Lei Complementar nº 3.615, de 22 de dezembro de 2014 – Código de Edificações .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 4.063, de 08 de março de 2019, que “Revoga dispositivo da Lei nº 1.934, de 14 de julho de 1997, dispõe sobre a construção e o funcionamento de posto de abastecimento”;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.063, de 2019, revogou o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.934, de 1997, de forma a retirar a proibição de instalação de postos de abastecimento a menos de 700 (setecentos) metros um do outro, sob qualquer condição especial e/ou pretexto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da legislação municipal vigente aos atos normativos recentemente editados;

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 148 do Decreto nº 3.034, de 20 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de maio de 2019.  
PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

SETOR DE PROTOCOLO
<i>[Assinatura]</i>
NOME: Carla Rúbio da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
PUBLICADO EM: 17/08/19
Prefeitura Municipal de Santa Luzia